



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

**CONTRATO N.º 007/2015-CMC (006/006/DA/CMC/2015)
TERMO ADITIVO N.º 01/2016**

***PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(PROCESSO 009/009/DA/CMC/2016)
AO CONTRATO Nº 007/2015 DE 19 DE
MAIO DE 2015 (PROCESSO
006/006/DA/CMC/2015) QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CASTANHAL E A
EMPRESA GOVERNANÇABRASIL
S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ilson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, (91) - 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Sérgio Leal Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.469.531 - SSP/PA e CPF n.º 400.580.342-34, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.165.960/0001-01, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, n.º 585, salas 12 e 13 – bairro Centro – CEP 88.320-000 / Ilhota – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor da Regional Norte, Senhor **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, portador da RG n.º 2.863.020 - SSP/PA e do CPF/MF de n.º 039.279.542-68; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2015 de 19 de maio de 2015, decorrente do Procedimento Licitatório, Tomada de Preços n.º 004/2015-CMC, que é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Processo 006/006/DA/CMC/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração das Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato 007/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Quinta – do Reajuste do Valor:

Fica reajustado o contrato no percentual de 10,64191%, conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando o preço global do contratado para R\$30.217,92 (trinta mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$3.777,24 (três mil setecentos e setenta sete reais e vinte e quatro centavos) por mês, durante 08 (oito) meses, assim distribuídos:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT (R\$) (Mês)	Valor Total (R\$) (08 meses)
01	Licença, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), Módulo de Contabilidade; com disponibilização das informações em sítio na internet (Portal da Transparência), com pleno atendimento a Lei Complementar n.º 131, de 27/05/2009 (Lei da Transparência) e Decreto n.º 7.185, de 27/05/2010.	Mês	08	1.927,01	15.416,08
02	Licença, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), Módulo Portal do Servidor e Recursos Humanos	Mês	08	317,53	2.540,24



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

	(Contra Cheque Online e Relatórios disponibilizados na WEB), com pleno atendimento a Lei Complementar n.º 131, de 27/05/2009 (Lei da Transparência) e Decreto n.º 7.185, de 27/05/2010.				
03	Licença, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), Módulo de Patrimônio.	Mês	08	152,13	1.217,04
04	Licença, manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), Módulo de Folha de Pagamento.	Mês	08	1.380,57	11.044,56
TOTAL				3.777,24	30.217,92

(...)

Alteração da Cláusula Oitava – da Vigência:

O presente termo de aditamento terá vigência de 19 de maio de 2016 a 18 de janeiro de 2017 (08 (oito) meses), podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta pelos seguintes elementos de despesas: Unidade Orçamentária: 10 10 – Câmara Municipal de Castanhal; Funcional Programática – 01 031 0001 2.098 Operacional das Atividades do Poder Legislativo e Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2015, de 19 de maio de 2015, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do “pacto sunt servanda”, que rege os contratos.

E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (tês) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>PELA CONTRATANTE</u>	<u>PELA CONTRATADA</u>
Castanhal/PA, 16 de maio de 2016.	Sérgio Leal Rodrigues Vereador / Presidente	Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas Diretor da Regional Norte

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Nome: _____	Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____
RG: _____	RG: _____
—	—